



Sumário

PODER EXECUTIVO ..... 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ..... 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ..... 11

PODER LEGISLATIVO ..... 13



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 304, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de subsídio financeiro do programa de Locação Social denominado "Auxílio Moradia", em favor da Sra. J.T.V., portadora do CPF nº \*\*\*.571.844-\*\*, e dá outras providências.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso VI, art. 72, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.492, de 20 de dezembro de 2011, que "Dispõe sobre a criação do Programa de Locação Social denominado Auxílio Moradia";

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 159, de 19 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto nº 198, de 29 de agosto de 2018, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.492/2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.714, de 19 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** a constatação da situação de vulnerabilidade social/habitacional da beneficiária Sra. J.T.V. na forma do "Relatório/Parecer socioeconômico" à fl. 03 e manifestações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania acostadas à fl. 43;

**CONSIDERANDO** as demais disposições contidas no Processo Administrativo nº 6819/2026;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 3.492/2011, à Sra. J.T.V., portadora do CPF nº \*\*\*.571.844-\*\*, o subsídio do programa denominado "Auxílio Moradia", pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável uma única vez por igual período, contado da assinatura do Termo de Compromisso, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste Decreto como Anexo.

§ 1º O valor do subsídio de que trata o *caput* deste artigo corresponderá ao montante de até 01 (um) salário mínimo mensal vigente no país, sendo pago diretamente ao proprietário do imóvel mediante a expedição de cheque nominal e apresentação de Contrato de Locação em favor da(o) beneficiária(o) do programa.

§ 2º O subsídio financeiro "Auxílio Moradia" destina-se exclusivamente à locação de imóvel residencial localizado no perímetro urbano do Município de Vinhedo.

§ 3º Para efeitos deste artigo caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Economia efetivar o pagamento do referido subsídio/benefício financeiro.

§ 4º A manutenção do subsídio fica condicionada à participação da(o) beneficiária(o) em programas sociais e de qualificação profissional.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a realização de fiscalizações periódicas para certificar-se do cumprimento das obrigações cabíveis à(ao) beneficiária(o) do programa.

*Parágrafo único.* A Secretaria Municipal de que trata o *caput* deste artigo deverá, quando da realização das fiscalizações, elaborar ata e promover a sua respectiva juntada ao processo administrativo correlato à concessão do benefício.

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Decreto nº 304/2026 – folha 2

**Art. 3º** Fica a(o) beneficiária(o), Sra. J.T.V., portadora do do CPF nº \*\*\*.571.844-\*\*, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, obrigada(o) a apresentar cópia com firma reconhecida do contrato de locação emitido em seu proveito e, deste documento, constará expressamente:

I – qualificação completa, contendo nome, endereço, número do RG e CPF/MF do(a) Locador(a) ou quem o(a) represente, podendo ser pessoa física ou jurídica, e da(o) Locatária(o), inclusive cônjuge;

II – o Município de Vinhedo, inscrito no CNPJ sob nº 46.446.696/0001-85, na condição de anuente com o negócio locatício;

III – cláusula expressa de que o Município de Vinhedo não figura na condição de locatário ou de fiador do compromissário do programa;

IV – o valor dos aluguéis mensais vinculados ao valor do subsídio repassado em razão do programa “Auxílio Moradia”, mencionando-se, expressamente, o número e a data de publicação do decreto municipal de concessão;

V – o prazo de locação vinculado ao prazo de concessão do benefício;

VI – constar, na forma de anexo, cópia autenticada do habite-se do imóvel locado, da matrícula imobiliária atualizada do imóvel, mencionando, expressamente, na condição de proprietário(a), o(a) Locador(a) e, ainda, certidão negativa de impostos e taxa municipais da administração direta e indireta incidentes sobre o imóvel;

VII – o nome do banco, o número da conta e da agência bancária, em nome do(a) Locador(a), destinada ao recebimento dos valores locatícios contratados.

§ 1º O não preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo *caput* ou o descumprimento do prazo de apresentação do contrato de locação implicará a revogação imediata deste Decreto e dos efeitos da concessão do benefício.

§ 2º As exigências estabelecidas no inciso VI do *caput* deste artigo poderão ser regularizadas em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da efetiva locação do imóvel, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa do(a) interessado(a).

**Art. 4º** Findo o prazo de concessão do benefício, encerra-se desde logo a obrigação da municipalidade em repassar os valores, findando, inclusive, o prazo de contrato locatício havido entre locador(a) e compromissário(a).

**Art. 5º** Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais por parte da(o) beneficiária(o)/locatária(o), que impliquem em rescisão do contrato de locação, o(a) Locador(a) deverá comunicar expressamente o Município de Vinhedo, que suspenderá desde logo o adimplemento dos valores do benefício concedido.

§ 1º O descumprimento do dever de comunicar estabelecido pelo *caput* deste artigo implicará na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis quanto à responsabilização pela omissão ou retardo e, ainda, ressarcimento do erário.

§ 2º Em caso de rescisão do contrato de locação, eventuais multas pendentes e previstas não serão suportadas, em qualquer hipótese, pelo Município de Vinhedo.

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 304/2026 – folha 3

§ 3º A rescisão do contrato de locação firmado nas condições da legislação e regulamento que instituiu o programa “Auxílio Moradia” não exclui desde logo o(a) compromissário(a)/locatário(a), cabendo ao(à) mesmo(a) diligenciar para que, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, providencie a apresentação de novo contrato de locação, contemplando o período faltante estabelecido.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania formalizará o competente Termo de Compromisso no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto, adotando as providências necessárias ao seu cumprimento.

**Art. 7º** O(A) Compromissário(a) se compromete a comparecer quando convocado(a) para formalização do presente Decreto e respectivo Termo de Compromisso, sob pena de advertência, multa e/ou suspensão de celebrar novos contratos com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos.

*Parágrafo único.* As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 8º** Os casos omissos serão deliberados e solucionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, mediante edição de resolução.

**Art. 9º** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 821, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Sobre a revogação da Portaria nº 336/2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 336, de 11 de março de 2025, que nomeou a Sra. Pedra Conceição de Freitas para exercer a função gratificada de Chefe, junto à Secretaria Municipal Justiça, na unidade de Chefia de Expediente, a partir da data de 01/09/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à data de 01/09/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 336/2025.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 822, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeação para exercício de função gratificada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. Jaqueline Pereira Francisco para exercer a função gratificada de Gerente, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na unidade de Gerência Administrativa, em conformidade com a Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, e suas alterações, a partir da data de 14/08/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14/08/2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARAL DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 823, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeação de membros da Comissão Permanente e Comissão Avaliadora de Estágio Probatório de Servidores Municipais.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a redação dada pela Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade no emprego público prescinde de aprovação em estágio probatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de a Administração Pública adotar medidas cautelares para afastar a estabilidade de servidores inaptos ao desempenho do serviço público;

**CONSIDERANDO**, mais, que os profissionais estáveis da Administração Pública Municipal são indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos e o atendimento aos munícipes conforme legislação específica;

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n.º 251, de 17 de dezembro de 2025, a Comissão Permanente de Estágio Probatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vinhedo, para avaliação de desempenho dos Servidores Municipais, no período de estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

**Art. 2º** A Comissão referida no artigo 1º desta Portaria fica composta por 03 (três) membros, a seguir nomeados:

- I – Éderson Wilson Scarpa – Presidente
- II – Roseli de Fátima Dimas – Membro
- III – Maria de Lurdes Amstalden Ravagnani – Membro

**Art. 3º** Constituir, nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 251, de 17 de dezembro de 2025, as Comissões Avaliadoras de Estágio Probatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vinhedo, para avaliação de desempenho dos servidores das Secretarias Municipais, no período de estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

**Art. 4º** As Comissões referidas no artigo 3º desta Portaria ficam compostas por 03 (três) membros, a seguir nomeados:

**Secretaria de Administração:**

- I – Secretário(a) de Administração – Presidente
- II – Daiana Mara Espindola – Membro
- III – Edison Luis Alves – Membro

**Secretaria de Assistência Social e Cidadania:**

- I – Secretário(a) de Assistência Social e Cidadania – Presidente
- II – Mônica de Almeida Marin de Lima – Membro
- III – Daniela Sfalcin Silva – Membro

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria n.º 823/2026 – folha 2

### Secretaria de Cultura e Turismo:

- I – Secretário(a) de Cultura e Turismo – Presidente
- II – Marli Alcione Silva Geraldini – Membro
- III – Valderlaine Aparecida Souza Mourão Pereira – Membro

### Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana:

- I – Secretário(a) de Defesa Social e Mobilidade Urbana – Presidente
- II – André Ricardo Peronne e Almeida – Membro
- III – Isabela Guiaro Carcinoni – Membro

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- I – Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico – Presidente
- II – Rita de Cássia Pitton – Membro
- III – Matheus Augusto Franciosi Silva – Membro

### Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

- I – Secretário(a) de Desenvolvimento Urbano – Presidente
- II – Fernanda Dellacqua Franceschini – Membro
- III – Tânia de Lourdes Zanota – Membro

### Secretaria de Educação:

- I – Secretário(a) de Educação – Presidente
- II – Rogéria Viana Deste Nicoletti – Membro
- III – Alessandra Vicente Freitas – Membro

### Secretaria de Esportes e Lazer:

- I – Secretário(a) de Esportes e Lazer – Presidente
- II – Fernanda Duarte Lima de Oliveira – Membro
- III – Heleno Ferreira da Costa – Membro

### Secretaria de Finanças e Economia:

- I – Secretário(a) de Finanças e Economia – Presidente
- II – Renata Ferreira Lima – Membro
- III – Janielton Nogueira Batista – Membro

### Secretaria de Gestão Pública e Transparência:

- I – Secretário(a) de Gestão Pública e Transparência – Presidente
- II – Joyce Yasmin Farias de Melo Resende – Membro
- III – Isabelle Losano – Membro

### Secretaria de Governo:

- I – Secretário(a) de Governo – Presidente
- II – Daniele Amaral de Oliveira – Membro
- III – Silvia Renata Modesto – Membro

### Secretaria de Justiça:

- I – Secretário(a) de Justiça – Presidente
- II – Elton Tadeu Campanha – Membro
- III – Pedro Thiago Santana Honório – Membro

\*



GABINETE DO PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Portaria n.º 823/2026 – folha 3

**Secretaria de Planejamento Ambiental:**

- I – Secretário(a) de Planejamento Ambiental – Presidente
- II – José Ataliba Mantelli Aboin Gomes – Membro
- III – Bruno Lopes da Silva – Membro

**Secretaria de Recursos Humanos:**

- I – Secretário(a) de Recursos Humanos – Presidente
- II – Luis Guilherme de Camargo Correa – Membro
- III – Maria Carolina Ifanger – Membro

**Secretaria de Saúde:**

- I – Secretário(a) de Saúde – Presidente
- II – Roberta Fernanda Nora Mattoso Torres – Membro
- III – Elisangela Maria Thezolin da Silva – Membro

**Secretaria de Serviços Públicos:**

- I – Secretário(a) de Serviços Públicos – Presidente
- II – Bruno Leonardo Gerotti Rodrigues – Membro
- III – Débora Falcão dos Santos Ferreira – Membro

**Art. 5º** Os membros definidos no artigo anterior deverão ser substituídos quando guardar parentesco a fim ou colateral até o quarto grau com o avaliado.

**Art. 6º** A designação dos integrantes da Comissão Avaliadora é feita sem prejuízo das atribuições normais de trabalho junto às Secretarias.

**Art. 7º** A atuação das Comissões Permanente/Avaliadora deverá observar as demais atribuições previstas na Lei Complementar nº 251, de 17 de dezembro de 2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 700/2026.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

DARIO PACHECO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

DANIELE AMARA DE OLIVEIRA  
Diretora do Departamento de Expediente

\*



VINHEDO  
PREFEITURA

# BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026 | ANO 11 Edição 2556 | Distribuição gratuita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

Processo Administrativo nº 6264/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equipe de apoio técnico especializado para o Teatro Municipal Sylvia de Alencar Matheus, compreendendo: mecânica cênica, iluminação cênica, sonoplastia e apoio de bilheteria, localizado na Rua Monteiro de Barros nº 101, Centro, Vinhedo – SP”.

Início do recebimento de propostas eletrônicas: de 20/08/2026 até o momento anterior ao início da sessão pública.

Data, horário e local da sessão: 04/09/2026 - 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br/>

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

Processo Administrativo nº 4585/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO - OBJETO:** “Aquisição de peças para veículos automotores pertencentes a gcm de vinhedo”.

Início do recebimento de propostas eletrônicas: de 20/08/2026 até o momento anterior ao início da sessão pública.

Data, horário e local da sessão: 02/09/2026 - 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br/>

### Dispensa Eletrônica nº 065/2026 - Republicação

Processo Administrativo nº 7.585/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana

**Objeto:** Aquisição de pneus para viatura da Defesa Civil, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos.

**Data para envio de proposta e documentos:** Do dia 19/08/2026 até 26/08/2026

**Data e hora da abertura e julgamento:** 26/08/2026 das 09:00h até 10:00h

**Endereço Eletrônico:** <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>



## DECISÃO

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 6895/2024, da Inexigibilidade nº 10/2024, que tem por objeto a contratação de licenças de acesso à sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual que trata da Lei nº 14.133, de 2021.

Destarte, a Pasta Gestora solicitou a prorrogação do Contrato nº 56/2024, firmado com a empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., tendo a empresa contratada se mostrado favorável à prorrogação, conforme carta de anuência que instrui os autos.

Outrossim, a contratada solicitou alteração no endereço, apresentando a 2ª Alteração Contratual.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Administração, que, em seu parecer, opinou pela viabilidade da renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela possibilidade de atualização do endereço da contratada.

**É a síntese do necessário.**

**Passo a decidir.**

Considerando que o requerimento de renovação contratual solicitado pela Secretaria Municipal de Administração possui base legal e os elementos acostados ao processo são favoráveis ao seu deferimento e, tendo por base o parecer técnico acima descritos, o qual adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a renovação contratual, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº 56/2024**, firmado com a empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, a partir de 20 de agosto de 2026, com base nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo o valor total do contrato em R\$ 95.813,07 (noventa e cinco mil oitocentos e treze reais e sete centavos).

**DEFIRO**, ainda, a atualização do endereço da empresa contratada, conforme consta da 2ª Alteração Contratual acostada aos autos, nos termos consignados no parecer jurídico.

Remetam-se à **SAD** para as providências.

Vinhedo/SP, em 17 de agosto de 2026.

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024 - CONVOCAÇÃO N.º 72 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Convocamos os Sr(s) e Sr<sup>ª</sup>(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em), no dia 21/08/2026, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Arapongas, 175 – Jardim Itália - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público em caráter temporário, para o ano letivo de 2026.

Informamos que, o não comparecimento no horário e data apontados nesta convocação, a Administração entenderá como sua tácita desistência da vaga.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Caroline da Silva  
Elizabeth Aparecida Rezende Ferreira  
Joseane Ramos Pereira

Dario Pacheco de Moraes  
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - EDITAL DE CHAMADA N.º 146 DE 19 DE AGOSTO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 83 DE 12/03/2024

Convocar os Sr(.s) e Sr<sup>ª</sup>(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 24/08/2026, às 8:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Arapongas, 175 – Jardim Itália - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

#### OFICIAL DE ESCOLA

Pedro Matias Teixeira

Dario Pacheco de Moraes  
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

### CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 - EDITAL DE CHAMADA N.º 26 DE 19 DE AGOSTO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 91 DE 13/03/2026

Convocar os Sr(.s) e Sr<sup>ª</sup>(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 24/08/2026, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Arapongas, 175 – Jardim Itália - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Arsênio Batista de Oliveira Junior  
Carolina Maria Quinaglia  
Thamires Facundes Dias

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Victor Carreão

Dario Pacheco de Moraes  
Prefeito Municipal

Flávio Moreira Alves  
Secretário Municipal de Recursos Humanos



**VINHEDO**  
PREFEITURA

# BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026 | ANO 11 Edição 2556 | Distribuição gratuita



## Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

**CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2025 - EDITAL DE CHAMADA N.º 27 DE 19 DE AGOSTO DE 2026, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 91 DE 13/03/2026**

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 25/08/2026, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Finanças e Economia, sito na Rua Humberto Pescarini, 330 – Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

**FISCAL DE TRIBUTOS**

**José Cleiton Gonçalves Lima Filho**

**Dario Pacheco de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

**Flávio Moreira Alves**  
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**



## EXTRATO

### TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Processo: 33/2026

Assinatura: 18/08/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

Contratado: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP

**Objeto:** Aditivo com reajuste de valor (IPCA/IBGE), em respeito à cláusula 5.2 do Contrato. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Locação de Equipamento (Impressora) Multifuncional A3 para a Câmara Municipal de Vinhedo, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

**Valor Estimado:** R\$ 14.512,56

**Prazo:** 12 (12) meses

**Recurso:** Próprio

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 03/2023